



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI  
PRAÇA CHIQUILINHO EZEQUIEL 2222, CENTRO  
CEP: 64.868-000 CNPJ: 41.522.178/0001-80  
EMAIL: prefeitura@baixagrande@bol.com.br  
FONE: (89)35704473



ADM: 2017 20

## PUBLICAÇÃO ERRATA

Errata ao extrato de contrato publicado dia 02 de abril de 2020 edição IVXLIV pág.163 "quanto ao numero do CPF "onde-se lê nº373.178.493-91 lê-se nº047.349.753-02.

<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b> INEXIGIBILIDADE ART. 25, INCISO II, C/C 13, INCISO IV DA LEI 8.666 DE 1993.
<b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.
<b>CONTRATADOS:</b> RHUAN SOUSA SERRA LIMA, CRM Nº 7810-PI, RG Nº. 3696477 SSP/PI E CPF Nº. 047.349.753-02, ENDEREÇO: RUA HUGO NAPOLEÃO, Nº 2329, JOQUEI, TERESINA - PI.
<b>OBJETO:</b> CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA SINGULAR (NOTÓRIA ESPECIFICAÇÃO) DE MÉDICO PLANTONISTA, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.
<b>FONTE DE RECURSOS:</b> OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DESTES OBJETOS CORRERÃO POR CONTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.
<b>PAGAMENTO:</b> SERÁ PAGO AO CONTRATADO O VALOR EQUIVALENTE A R\$ 1.396,00 (MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), QUANDO O PLANTÃO FOR DE 12 (DOZE) HORAS, E R\$ 2.792,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) QUANDO O PLANTÃO FOR DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, ATRAVÉS DE DEPÓSITO BANCÁRIO, ESTE FATOR REVELA A SEGURANÇA QUE REVESTE A CONTRATAÇÃO.
<b>DATA DA ASSINATURA:</b> 26 de março de 2020



### ADIAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior - PI, com sede na Avenida Jose Paulino, nº 389, Centro de Campo Maior - PI, por meio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitações, comunica o ADIAMENTO da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI.

**VALOR PREVISTO:** R\$ 133.322,89 (cento e trinta e três mil e trezentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos).

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprio.

**DESTINAÇÃO:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 28 de maio de 2020. **HORÁRIO:** às 08:00 horas

**LOCAL:** Sala de Reuniões da Central de Licitações do SAAE/CM-PI, localizada na Av. Jose Paulino, 389, Centro, Campo Maior-PI

**EDITAL COMPLETO:** Disponível no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e/ou na Sala da Central de Licitações do SAAE no Município de Campo Maior - PI.

**TELEFONE CONTATO:** (086) 3252-1231, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, a partir da data de publicação deste aviso.

**MOTIVO:** Respeitando as orientações da Organização Mundial da Saúde - OMS, Ministério da Saúde, Decretos nº 18.966/2020 do Estado do Piauí.

Campo Maior - PI, 07 de maio de 2020.

Anatylle Brito Ferreira  
Presidente da CLSAAE/CM-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI  
Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro - Cabeceiras - PI  
CNPJ: 41.522.277/0001-61



### DECRETO Nº 014, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão das aulas na Rede Pública Municipal de Ensino, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, José Joaquim de Sousa Carvalho, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica do Comitê de Operações Emergenciais, sob a Coordenação da Secretária de Estado de Saúde - SESAPI - orientando pela permanência das medidas excepcionais para o enfrentamento da Covid-19;

**CONSIDERANDO** a notificação de pessoas contaminadas pela Covid-19, em todos os Estados da Federação;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 05, de 02 de abril de 2020 que Prorroga e determina, nas redes pública e privada, a suspensão das aulas, como medida excepcional para enfrentamento ao Covid-19, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o agravamento da crise de saúde pública no Brasil, com reflexos diretos dos Estados e Municípios, em decorrência de doença infecciosa viral e respiratória causada pelo novo coronavírus (COVID -19), necessitando assim da intensificação a cada dia, das ações por parte da Prefeitura.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 18.966, de 30 de abril de 2020 que dispõe sobre os prazos de prorrogação e vigência do Decreto nº 18.901, de 19 de março de 2020, do Decreto nº 18.902, de 23 de março de 2020, do Decreto nº 18.913, de 30 de março de 2020, e do Decreto nº 18.947, de 22 de abril de 2020, visando combater a Covid-19, na forma que especifica, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Recomendação PGJ - PI Nº 03/2020, sobre a necessidade de observância pelos municípios, das normas estaduais que determinam a suspensão de atividades comerciais e de prestação de serviços como forma de combate à epidemia provocada pelo vírus sars-cov-2, causador do covid-19.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 012, de 30 de abril de 2020, que estabeleceu a suspensão das aulas na Rede Pública Municipal de Ensino, na forma que especifica.

**Art. 2º** Fica determinada a prorrogação da suspensão das aulas da rede pública municipal até 31 de julho de 2020, em razão da manutenção das medidas preventivas da contaminação do novo coronavírus (COVID - 19).

**Parágrafo Único.** Caberá a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, quando do retorno das aulas, editar normas para a reposição das aulas suspensas para o cumprimento da carga horária mínima anual, obrigatória nos termos do inciso I, art. 24 e do inciso II, art. 31, da Lei Federal nº 9.394, de 20.12.1996, referente ao ano letivo de 2020.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos sete dias do mês de maio de 2020, em Cabeceiras do Piauí (PI).

JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO  
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI  
CNPJ: 04.390.663/0001-10  
RUA FRANCISCO DA COSTA VELOSO, S/N, CENTRO CEP.  
64.105-000 / CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO : Nº 02/2020

FUNDAMENTO LEGAL : Inciso II do art. 25 e inciso III do art. 13 da lei 8.666/93

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí - PI

CNPJ Nº 04.390.663/0001 - 10

CONTRATADO: J DE SOUSA INFORMÁTICA - MICRONET

CNPJ N: 17.278.501/0001-37

OBJETO: Implantação e manutenção de plenário virtual no âmbito da câmara para transmissão de sessões online durante a emergência da pandemia do covid-19

VALOR MENSAL: R\$ 2.150,00 ( dois mil e cento e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de maio de 2020